

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA CONCORRENTE DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS DA**

TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.
Companhia Aberta – CVM nº 7.544
CNPJ/MF Nº 82.982.075/0001-80
NIRE 4230000949-1

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRTXRXACNOR3
Código ISIN das Ações Preferenciais: BRTXRXACNPRO

Por conta e ordem de

AMERICO FERNANDO RODRIGUES BREIA
CPF nº 058.685.568-87

Intermediada por

**TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**
CNPJ nº 03.751.794/0001-13

ÍNDICE

I.	DEFINIÇÕES.....	3
II.	HISTÓRICO DA OFERTA REGULAR.....	4
III.	OFERTA CONCORRENTE, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5
IV.	CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	6
V.	LIQUIDAÇÃO DA OPA CONCORRENTE.....	7
VI.	INFORMAÇÕES SOBRE O OFERTANTE CONCORRENTE E A EMISSORA.....	9
VII.	ACEITAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA CONCORRENTE.....	10
VIII.	OBRIGAÇÕES POSTERIORES À LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.....	12
IX.	OUTRAS DECLARAÇÕES	13
X.	OUTRAS INFORMAÇÕES	15
XI.	ENDEREÇOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS ACIONISTAS	17

Observadas as condições constantes desse edital (“Edital”), da legislação e da regulamentação aplicáveis e em vigor, **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de **AMERICO FERNANDO RODRIGUES BREIA**, inscrito no CPF sob o nº 058.685.568-87, com endereço profissional da Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.777, 9º andar, Pinheiros — CEP 01452-000, São Paulo, SP (“Ofertante Concorrente”), na qualidade acionista minoritário da **TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ sob o nº 82.982.075-0001-80, com sede na Rua do Centenário, nº 215, Brusque — CEP 88.351-020, Santa Catarina, SC, (“Companhia” ou “Emissora”), detentor de 174.222 ações de emissão, vem a público submeter aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, a presente **Oferta Pública Concorrente** (“OPA Concorrente”) à Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias, conforme previsto na Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, bem como nas demais normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à Oferta Concorrente.

I. DEFINIÇÕES

Os termos e expressões utilizados com as iniciais maiúsculas, sempre que mencionados neste Edital, têm os significados que lhes são atribuídos abaixo. Esses termos e expressões são utilizados, conforme o caso, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído abaixo.

Ações	São as ações ordinárias de emissão da Companhia.
Ações em Circulação	171.328 ações ordinárias e 1.733.877 ações preferenciais, representativas, respectivamente, de 11,76% e 61,86% das ações de mesma espécie e classe em que se divide o capital social da Companhia.
Avaliadora	Confiance Assessoria Treinamento Ltda.
B3	B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão.
Câmara de Ações	Câmara de Compensação e Liquidação do Seguimento Bovespa da B3.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
Companhia	Têxtil RenauxView S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data da Liquidação	15.06.2023.
Edital	Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias da Têxtil RenauxView S.A.

Edital de OPA Concorrente	Edital de Oferta Pública Concorrente de Aquisição de Ações Ordinárias da Têxtil RenauxView S.A.
Instituição Intermediária Regular	Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
Instituição Intermediária da OPA Concorrente	Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Lei nº 6.385/76	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Oferta Regular ou OPA Regular	É a Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias, com eventual cancelamento de registro de companhia aberta.
Oferta Concorrente ou OPA Concorrente	É a Oferta Pública de Aquisição de Ações que tenha por objeto o lote de ações abrangido por OPA já apresentada perante a CVM, com dispensa de registro, cujo edital já tenha sido divulgado, nos termos do art. 2º VI, da Resolução CVM nº 85, regulada pela Seção X da mesma Resolução.
Ofertante Regular	L.A. Administradora de Bens e Participações Eireli.
Ofertante Concorrente	Americo Fernando Rodrigues Breia.
Período da Oferta Concorrente	30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital de OPA Concorrente.
Preço	R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)
Procedimento Diferenciado	Procedimentos e formalidades próprios para a alienação das ações, conforme previsto no artigo 45 da Resolução CVM 85/2022, visando a dispensa de realização de leilão na B3 ou Mercado de Balcão Organizado.
Resolução CVM 85/2022	Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterações.
SER	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM — SER da CVM
Taxa Selic	Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANDIMA — Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

II. HISTÓRICO DA OFERTA REGULAR

2.1. Fatos Relevantes. A Emissora anunciou, por meio dos fatos relevantes divulgados em 23.01.2023 e 14.03.2023, (i) a intenção da Ofertante Regular de realizar a Oferta

Regular; (ii) o preço de R\$ 2,95 para a Oferta Regular; (iii) a contratação, pela Ofertante Regular, da Instituição Intermediária Regular, para intermediação da Oferta Regular; (iv) a contratação da Confiance Assessoria e Serviços LTDA, CNPJ n.º 31.411.737/0001-20, para elaboração do laudo de avaliação previsto no artigo 9º da Resolução CVM n.º 85/2022 (“Laudo de Avaliação” e “Avaliadora” ou “Confiance”); (v) a apresentação do requerimento de registro da Oferta perante a CVM; (vi) solicitação à CVM para que o Cancelamento de Registro seja realizado por procedimentos e formalidades próprios (“Procedimento Diferenciado”), conforme previsto no artigo 45 da Resolução CVM 85/2022, visando a dispensa de realização de leilão na B3 ou Mercado de Balcão Organizado.

2.2. Deferimento de dispensa do registro da Oferta pela CVM e do Procedimento Diferenciado. A CVM deferiu a realização da Oferta, em 26.04.2023, com dispensa de registro sob o n.º CVM/SRE/OPA/CAN/2023/001. O Procedimento Diferenciado a ser adotado naquela OPA Regular foi aprovado pela área Técnica da CVM nos Termos do Parecer Técnico nº13/2023 – CVM/SRE/GER1, comportando a não realização de leilão na B3 ou Mercado de Balcão Organizado.

III. OFERTA CONCORRENTE, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Finalidade da Oferta Concorrente. A Oferta Concorrente tem por objetivo ofertar, inicialmente, um percentual de 5,5% a mais do Preço ofertado no Edital divulgado pela Instituição Intermediária Regular — isto é, em plena conformidade com o que dispõe o art. 16, §3º, da Resolução CVM 85/2022, o qual preceitua que a OPA Concorrente deve ser lançada por preço no mínimo 5,5% superior ao da OPA com que concorrer.

3.2. Motivação da Oferta Concorrente. O Ofertante Concorrente entende que, por meio desta Oferta Concorrente inicial, estará refletido o verdadeiro valor das ações de emissão da Companhia, tendo em vista que a Oferta Regular toma como base o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa Confiance Assessoria Treinamento Ltda., o qual possui uma série de inconsistências. Destaca-se, de modo objetivo, o fato de que o Laudo de Avaliação: (i) utiliza datas-bases diferentes entre si e distantes da data do Laudo de Avaliação; (ii) toma como base um custo de endividamento distinto daquele realmente aplicável à Companhia; (iii) utiliza um método de avaliação ineficaz — Fluxo de Caixa Descontado — , sobretudo se comparado a outros métodos; (iv) desconsidera a renegociação de dívidas efetuadas pela Companhia; e (v) baseia-se em informações não auditadas.

3.3. Condições de pagamento. O Preço Concorrente será pago em moeda corrente nacional (Reais ou R\$), na data de liquidação financeira da Oferta Concorrente, obedecidos os termos deste Edital e do Formulário, mediante depósito bancário a ser realizado na forma indicada no Formulário.

IV. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

4.1. Período da Oferta Concorrente. A Oferta Concorrente permanecerá válida por 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital de OPA Concorrente (“Período da Oferta Concorrente”). A Oferta Concorrente, portanto, permanecerá válida até 29.06.2023, data limite para a entrega do Formulário de Manifestação (“Formulário”) preenchido e assinado na Instituição Intermediária, acompanhados dos documentos relacionados neste Edital de OPA Concorrente, ou da realização da alienação no ambiente da B3.

4.2. Ações em Circulação Objeto da Oferta Concorrente. São ações Objeto da Oferta Concorrente: 109.304 ações ordinárias e 1.621.679 ações preferenciais, que se referem a todas as ações em circulação da Companhia, excluídas as de titularidade do Ofertante, representativas, respectivamente, de 7,5% e 57,9% das ações de respectiva espécie e classe em que se divide o capital social da Companhia. Nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM 85/2022, entende-se por “Ações em Circulação” todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria (“Ações em Circulação exceto do Ofertante”).

4.3. Ausência de restrições. Como condição para poderem ser alienadas nos termos da Oferta Concorrente, as Ações Objeto da Oferta Concorrente devem estar, até a data da Liquidação financeira, livres e desembaraçadas de quaisquer direitos reais de garantia, ônus, encargos, gravames, usufrutos, e/ou quaisquer outras formas de restrição à sua livre circulação, transferência e/ou titularidade que possam impedir, alternativa ou cumulativamente, (i) o exercício pleno e imediato pela Ofertante de todos e quaisquer direitos patrimoniais e/ou políticos decorrentes da titularidade das Ações Objeto da Oferta Concorrente; e/ou (ii) o pleno atendimento à regulação editada pela CVM.

4.4. Limite de aquisição. Caso a Condição de Cancelamento seja implementada, conforme previsto no item 4.6, abaixo, o Ofertante Concorrente poderá adquirir até a totalidade das Ações Objeto da Oferta Concorrente.

4.5. Preço por Ação Objeto da Oferta Concorrente. O Ofertante Concorrente irá adquirir, por meio da Instituição Intermediária da OPA Concorrente, até a totalidade das Ações Objeto da Oferta Concorrente, nos termos e condições deste Edital de OPA Concorrente, bem como nos termos da legislação, regulação e autorregulação aplicáveis à Oferta Concorrente, pelo preço de: (i) R\$ 3,25, por ação ordinária e por ação preferencial, atualizado pela SELIC *pro rata temporis*, desde 30.05.2023 (data da presente oferta) até a data da liquidação financeira (“Preço Concorrente”), e sujeito a eventuais ajustes positivos ou negativos, conforme previsto nos itens 4.6 e 4.7 abaixo. O valor da Oferta promovida pelo controlador corrigido pela Selic corresponde, na presente data, a R\$3,08. Foi acrescido o percentual de 5,5% sobre o valor da Oferta inicial, resultando em R\$3,25 por ação ordinária e por ação preferencial.

4.6. Preço justo. O Ofertante Concorrente entende que o Preço ofertado é justo na medida em que é superior em 5,5% ao valor atribuído pela Oferta inicial feita pelo controlador.

4.7. Ajustes no Preço por grupamentos e desdobramentos. Na hipótese de o capital social da Companhia ser alterado até a data da liquidação financeira, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, o Preço será ajustado de acordo com o número resultante de ações após a alteração no capital social.

4.8. Ajustes no Preço por pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio. Caso a Companhia venha a declarar e distribuir dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, os titulares das Ações Objeto da Oferta Concorrente que estiverem registrados como proprietários ou usufrutuários de tais ações na data do ato de declaração dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio farão jus ao pagamento dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados. O Preço deverá ser reduzido proporcionalmente ao valor total dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia entre a data do Fato Relevante da Oferta e a data da liquidação financeira.

4.9. Divulgação de ajustes no Preço. Na hipótese de ocorrência das hipóteses de ajuste no Preço indicada acima, o Ofertante Concorrente comunicará tais fatos à Companhia, solicitando que seja divulgado imediatamente aviso de fato relevante pela Companhia, por meio do qual o novo Preço será informado ao mercado, com duas casas decimais.

4.10. Pagamento do Preço. O Preço será pago à vista, em moeda corrente nacional, na data de liquidação financeira, atualizado pela SELIC *pro rata temporis* desde 30.05.2023 (data da publicação do Fato Relevante) até a data de liquidação financeira, em [o] para o preço atribuído às ações ordinárias e preferenciais.

4.11. Preço final. A Instituição Intermediária será responsável por informar a CVM com pelo menos 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da liquidação financeira (em 09.06.23), o preço final de aquisição das ações devidamente atualizado, com duas casas decimais o qual será atualizado pela SELIC *pro rata temporis* até a data de liquidação financeira, em 15.06.23 nos termos deste Edital. Qualquer ajuste no preço da OPA será imediatamente divulgado pela Companhia.

4.12. Extinção da Taxa SELIC. Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa SELIC dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

V. LIQUIDAÇÃO DA OPA CONCORRENTE

5.1. Liquidação. A liquidação financeira da OPA Concorrente será realizada, preferencialmente, no ambiente da B3 à medida que o Ofertante colocará ordens de compra de ações no valor oferecido na presente OPA, corrigidos na forma do item 4.10. Alternativamente, caso os acionistas desejem enviar o respectivo Formulário de Manifestação pelos acionistas à Instituição Intermediária Concorrente ("Data da Liquidação"), a liquidação será realizada em até 4 (quatro) dias úteis após a data do último dia da entrega do Formulário de Manifestação.

5.2. Procedimentos para a liquidação financeira. A liquidação financeira das Ações, caso não seja realizada no ambiente da B3, será efetivada mediante o depósito em conta corrente informada pelo acionista no Formulário de Manifestação. A apresentação do recibo de depósito na conta corrente informada pelo acionista que houver aceitado vender ações na presente Oferta Concorrente, acompanhada de cópia da respectiva aceitação, servirá de instrumento hábil para que seja procedida a transferência das respectivas ações para o nome do Ofertante Concorrente. Caso o acionista não possua conta corrente, o mesmo, ou pessoa devidamente autorizada por procuração, deverá se dirigir à Instituição Intermediária da OPA Concorrente, com os respectivos documentos necessários. A apresentação do recibo de recebimento do cheque pelo acionista, que houver aceitado a presente Oferta Concorrente, vendendo suas ações, acompanhado da respectiva aceitação, servirá de instrumento hábil para que seja procedida a transferência das respectivas ações para o nome do Ofertante Concorrente.

5.3. Informações à CVM. A Instituição Intermediária da OPA Concorrente, responsável pelo controle operacional e a liquidação da Oferta, encaminhará à CVM, após 3 (três) dias úteis que se seguirem da data da liquidação financeira, isto é, até o dia 20.06.23, mapa descritivo do resultado da Oferta Concorrente. Este mapa descritivo apresentará a quantidade de ações de cada acionista com as respectivas quantidades de ações discriminadas por espécie e classe.

5.4. Condições da Oferta Concorrente. A efetivação da Oferta Concorrente está condicionada às condições do artigo 4º, inciso VIII, da Resolução CVM 85/2022, à verificação das seguintes condições, além de outros requisitos estabelecidos nas normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à Oferta Concorrente.

5.4.1. Não verificação, até as 18h00, horário de Brasília, do dia útil imediatamente anterior à data da entrega do Formulário de Manifestação pelos acionistas à Instituição Intermediária da OPA Concorrente, ou seja, até 08.06.23 de qualquer dos eventos indicados a seguir ("Condições Negativas"):

(i) Valorização ou desvalorização de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor do real em relação ao dólar estadunidense, comparando-se o valor verificado no encerramento das operações no mercado de câmbio no dia útil imediatamente anterior à data da entrega do

Formulário de Manifestação pelos acionistas à Instituição Intermediária da OPA Concorrente, em relação ao valor verificado no encerramento das operações no mercado de câmbio em 09.05.23, ou seja, no dia útil imediatamente anterior à data de publicação deste Edital; e/ou

(ii) Qualquer alteração na legislação, regulação e/ou autorregulação aplicáveis, que impeça o Ofertante Concorrente de efetivar a Oferta Concorrente.

5.5. Vedação. É vedado ao acionista controlador aderir à presente Oferta Concorrente, seja por meio de envio de Formulário de Manifestação ou por meio de alienação no ambiente da B3.

5.6. Acionistas Habilitados. No dia útil seguinte ao último dia da entrega do Formulário de Manifestação pelos acionistas à Instituição Intermediária da OPA Concorrente, isto é, em [o] a Instituição Intermediária da OPA Concorrente encaminhará à Companhia, os Formulários de Manifestações preenchidos, para que a mesma verifique a veracidade das informações, de modo que estes acionistas estejam habilitados a participarem da Oferta Concorrente. Todos os acionistas que preencherem corretamente e enviarem o Formulário de Manifestação, acompanhado de toda documentação pertinente, serão considerados como habilitados na OPA Concorrente.

5.7. Acionistas Titulares de Ações Objeto da OPA que apresentarem documentos incompletos para Habilitação. O titular de Ações Objeto da OPA que não entregar todos os documentos relacionados no Formulário de Manifestação à Instituição Intermediária da OPA Concorrente para habilitação, de acordo com o disposto neste Edital de OPA Concorrente, não estará habilitado a participar da OPA Concorrente.

VI. INFORMAÇÕES SOBRE O OFERTANTE CONCORRENTE E A EMISSORA

6.1. O Ofertante Concorrente possui um total de 174.222 ações de emissão da Emissora, representativas de 4.09 % do capital social. Conforme informações disponibilizadas pela Emissora, o Ofertante é o maior acionista minoritário da Emissora, considerando o número total de ações titularizadas.

6.2. A Emissora é uma sociedade por ações de capital aberto, registrada perante a CVM na categoria “A” de emissores de valores mobiliários sob o n.º 7544. O registro da Companhia foi concedido em 11.08.1969 e se encontra devidamente atualizado até a presente data.

6.3. As ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Companhia são listadas no segmento básico da B3, sob os códigos “TXRX3” e “TXRX4” e códigos ISIN BRTXRXACNOR3 e BRTXRXACNPRO, respectivamente.

6.4. O capital social da Emissora, total subscrito e integralizado é de R\$ 8.186.220,16.

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Autorizado				
30/09/2009	80.000.000,00		0	0	0
Tipo de capital	Capital Integralizado				
30/03/2009	8.186.220,16		1.456.603	2.802.677	4.259.280

6.5. Composição da participação acionária, na emissora, é de 1.456.603 ações ordinárias e 2.802.677 ações preferenciais.

VII. ACEITAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA CONCORRENTE

7.1. Procedimentos para Manifestação. Para a manifestação quanto à alienação, aceitação ou não da Oferta Concorrente, os acionistas poderão, alternativamente, realizar a alienação diretamente na B3, considerando-se que serão colocadas ordens de aquisição ou, alternativamente, deverão preencher o Formulário de Manifestação, preparado e disponibilizado para os acionistas no site da Instituição Intermediária da OPA Concorrente (www.terrainvestimentos.com.br). Neste Formulário de Manifestação os acionistas declaram ter conhecimento de que (i) as Ações Habilitadas para a venda estarão indisponíveis para alienação até a data da liquidação financeira e (ii) após o término da Oferta Concorrente, caso os requisitos de sucesso da Oferta previstos nesse Edital de OPA Concorrente e na regulamentação aplicável sejam verificados, de modo que a Companhia obtenha o deferimento do pedido de Cancelamento de Registro, não será possível alienar ações de emissão da Companhia na B3.

7.2. Acesso ao Formulário de Manifestação. Além deste Formulário poder ser baixado diretamente do site, conforme item acima, o acionista poderá ainda solicitar à Instituição Intermediária da OPA Concorrente, por ligação telefônica, podendo inclusive ligar a cobrar e por e-mail. O Formulário de Manifestação será enviado por esta ao acionista solicitante por carta com aviso de recebimento em até 3 (três) dias úteis contados da data da solicitação. Este Formulário de Manifestação deverá ser entregue à Instituição Intermediária até o dia 09.06.23, conforme item abaixo.

7.3. Entrega do Formulário de Manifestação. O Formulário de Manifestação deverá ser preenchido, assinado em 4 (quatro) vias e encaminhado junto com os documentos relacionados no item abaixo, com reconhecimento de firma, devendo ser entregue em até 30 dias após a publicação deste Edital de OPA Concorrente, isto é, até o dia 30 de junho de 2023, à Instituição Intermediária da OPA Concorrente, aos cuidados do Sr. Silvan Suassuna ou Kevin Costa, podendo ser entregue pessoalmente, por e-mail, ou mediante carta registrada com aviso de recebimento junto com as documentos relacionados no

item abaixo. Todas as despesas incorridas pelos acionistas serão pagas pelo Ofertante Concorrente, como por exemplo, mas não se limitando à postagem e reconhecimento de firma. Quando se tratar de carta registrada, o acionista deverá encaminhar anexado, as despesas referentes a esta postagem indicando seus dados bancários para que tal despesa seja depositada pela Instituição Intermediária da OPA Concorrente em sua conta.

7.4. Documentos a serem entregues junto com o Formulário de Manifestação:

(i) Pessoas naturais: (a) cópia autenticada do CPF; (b) cópia autenticada da cédula de identidade; e (c) cópia autenticada de comprovante de residência. Representantes de espólios, incapazes e acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar, além dos documentos indicados acima dos representados, conforme aplicável, documentação comprobatória dos poderes de representação, bem como cópias autenticadas do CPF e da cédula de identidade dos próprios representantes. Os representantes de espólios e incapazes deverão apresentar, ainda, se for o caso, a respectiva autorização judicial;

(ii) Pessoas jurídicas, fundos de investimento e demais entes despersonalizados: (a) cópia autenticada da última versão do Estatuto ou Contrato Social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente; (b) cópia simples do cartão de inscrição no CNPJ; (c) documentação comprobatória dos poderes de representação, se a última versão do Estatuto ou Contrato Social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente, não for suficiente para tanto; e (d) em relação aos representantes, caso sejam pessoas naturais, cópias autenticadas do CPF, da cédula de identidade e do comprovante de residência ou, caso sejam pessoas jurídicas, os mesmos documentos indicados neste item.

(iii) Investidores não residentes: o acionista titular de Ações Objeto da Oferta por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN n.º 4.373/2014 deverá, ainda, além dos documentos descritos acima, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia legal atestando o número de Ações Objeto da Oferta de que é titular e, se for o caso, o número de Ações Objeto da Oferta que irá vender. Caso o investidor via Resolução CMN n.º 4.373/2014 seja uma pessoa natural, deverá apresentar, além dos documentos indicados acima, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF. O investidor não residente é unicamente responsável por consultar assessores jurídicos, representantes e/ou

agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação nesta operação.

VIII. OBRIGAÇÕES POSTERIORES À LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Obrigação de pagamento de eventual diferença a maior. O Ofertante Concorrente se obriga a pagar aos acionistas que alienaram suas Ações Objeto da Oferta a diferença a maior, se houver, entre o Preço atualizado pela SELIC *pro rata temporis* desde a data de liquidação financeira e ajustado por alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e/ou conversões eventualmente ocorridos, e um dos seguintes valores, se for o caso: (i) o preço por Ação Objeto da Oferta que seria devido, ou que possa ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data da liquidação financeira, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, de acordo com o previsto no artigo 2º, incisos I a III, da Resolução CVM 85/2022; ou (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da liquidação financeira.

8.2. Expectativa de ocorrência de eventos que ensejem a obrigação de pagamento de eventual diferença. Na data de publicação deste Edital de OPA Concorrente, o Ofertante Concorrente não prevê, além dos fatos eventualmente já divulgados ao mercado, a ocorrência, no período de 1 (um) ano, a contar da data da liquidação financeira, dos eventos indicados no item acima.

8.3. Acionistas com informações cadastrais desatualizadas. Na hipótese do resgate de ações referido acima, os valores relativos ao resgate das Ações em Circulação detidas por acionistas que não tiverem atualizado suas informações cadastrais na Companhia serão depositados em instituição financeira que tenha agências e/ou filiais nas capitais de todos os Estados do Brasil, e permanecerão à disposição dos acionistas pelo prazo de 10 (dez) anos contado da data da liquidação financeira.

IX. OUTRAS DECLARAÇÕES

9.1. Declarações do Ofertante Concorrente. O Ofertante Concorrente, além das demais declarações já prestadas neste Edital de OPA Concorrente, declara que:

(i) Desconhece a existência de quaisquer fatos e/ou circunstâncias não revelados ao público, inclusive por meio deste Edital de OPA Concorrente, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia e/ou a cotação dos valores mobiliários por ela emitidas;

(ii) É responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, nos termos do artigo 8º, §1º, da Resolução CVM 85/2022;

(iii) Detém 174.222 ações emitidas pela Companhia;

(iv) Não celebrou contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia dos quais o próprio Ofertante Concorrente seja parte e/ou beneficiária;

(v) O próprio Ofertante Concorrente não celebrou contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares nos últimos 6 (seis) meses com a Companhia, seus administradores e/ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações emitidas pela Companhia, ou qualquer pessoa vinculada às pessoas referidas;

(vi) Não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes, entre partes independentes, envolvendo as ações emitidas pela Companhia, pelo Ofertante Concorrente;

(vii) Desde o início do Período da Oferta Regular, a partir da data da publicação do Fato Relevante da Oferta Regular, o Ofertante Concorrente não alienou nem adquiriu, direta ou indiretamente, ações emitidas pela Companhia, tampouco realizou operações com derivativos referenciados em ações emitidas pela Companhia;

(viii) Não houve subscrição pública com ingresso de novos acionistas na Companhia no último 1 (um) ano, nem subscrição privada em que no mínimo

1/3 (um terço) das ações objeto do aumento de capital, excluídas aquelas subscritas pelo acionista controlador da Companhia no exercício de seu direito de preferência, tenham sido subscritas por acionistas minoritários e terceiros, de forma que não se aplica o disposto no artigo 23 da Resolução CVM 85/2022;

(ix) O Ofertante Concorrente, durante o período da OPA Concorrente, nos termos do artigo 20 da Resolução CVM 85/2022: (a) não alienará, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das ações objeto da Oferta; e (b) não realizará operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das ações objeto da Oferta Concorrente.

(x) Caso o próprio Ofertante Concorrente adquira ações emitidas pela Companhia durante o Período da Oferta Concorrente, a partir da data da publicação do Fato Relevante da Oferta Concorrente, por valor de aquisição superior ao Preço, o Ofertante Concorrente deverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 21 da Resolução CVM 85/2022, aumentar o Preço da Oferta Concorrente, mediante modificação deste Edital de OPA Concorrente, nos termos do artigo 6º, da Resolução CVM 85/2022.

(xi) Não há valores mobiliários da companhia objeto tomados ou concedidos em empréstimo pela ofertante ou por pessoas vinculadas, conforme inciso X do artigo 1º do Anexo B da Resolução CVM 85/22.

(xii) Não há exposição do ofertante e pessoas vinculadas em derivativos referenciados em valores mobiliários da companhia objeto.

9.2. Declarações da Instituição Intermediária da OPA Concorrente. A Instituição Intermediária da OPA Concorrente, além das demais declarações já prestadas neste Edital, declara que:

(i) Desconhece a existência de quaisquer fatos e/ou circunstâncias, não revelados ao público, inclusive por meio deste Edital de OPA Concorrente, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia e/ou a cotação dos valores mobiliários por ela emitidas;

(ii) Deverá tomar todas as precauções e agir com os mais elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pelo Ofertante Concorrente sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão em seu dever, bem como verificar a suficiência e qualidade das informações divulgadas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta Concorrente, necessárias para a tomada de decisão dos investidores, incluindo as informações periódicas e eventuais prestadas à

CVM e aquelas contidas neste Edital de OPA Concorrente, nos termos do artigo 8º, §2º, da Resolução CVM 85/2022;

(iii) Não celebrou contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia dos quais a própria Instituição Intermediária, ou pessoas a ela vinculadas, seja parte e/ou beneficiária;

(iv) A Instituição Intermediária da OPA Concorrente obriga-se a auxiliar o Ofertante Concorrente em todas as fases da Oferta Concorrente, e dele solicitar a prática dos atos necessários ao correto desenvolvimento da Oferta Concorrente, bem como a cessação de atividades que prejudiquem tal desenvolvimento, devendo interromper seus serviços em hipótese de recusa do Ofertante Concorrente, sob pena de não se eximir das responsabilidades impostas na Resolução CVM 85/2022, nos termos do §3º do artigo 8º da referida instrução;

(v) A Instituição Intermediária da OPA Concorrente, seu controlador e/ou pessoas a ela vinculadas não são titulares de ações de emissão da Companhia; tomadores ou doadores em contratos de empréstimo de valores mobiliários emitidos pela Companhia; partes em contratos derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; nem tem tais valores mobiliários sob sua administração discricionária, nos termos do §5º do artigo 8º da Resolução CVM 85/2022;

(vi) A Instituição Intermediária da OPA Concorrente, bem como pessoas a ela vinculadas que atuem no mercado financeiro, estão impedidas de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia objeto, ou a eles referenciados, bem como de efetuar pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e a Oferta Concorrente, enquanto perdurar a Oferta, nos termos dos §6º e §8º do artigo 8º da Resolução CVM 85/2022, e ressalvadas as hipóteses previstas no §7º do artigo 8º da referida Resolução;

(vii) A Instituição Intermediária da OPA Concorrente, bem como pessoas a ela vinculadas que atuem no mercado financeiro, devem adotar procedimentos adequados para assegurar o cumprimento das normas de conduta nele previstas no item acima, e no §6º do artigo 8º da Resolução CVM 85/2022, conforme previsto no §8º do artigo 8º da referida Resolução.

X. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Documentos da Oferta Concorrente. Recomenda-se que os titulares das Ações Objeto da Oferta Concorrente leiam atentamente este Edital de OPA Concorrente, bem

como os demais documentos relevantes relacionados à Oferta Concorrente publicados pelo Ofertante Concorrente, antes de decidirem concordar com a Oferta Concorrente, alienando ou não suas Ações Objeto da Oferta Concorrente.

10.2. Assessoria jurídica. Recomenda-se também que os titulares das Ações Objeto da Oferta Concorrente consultem seus assessores jurídicos, para verificar as implicações legais, inclusive fiscais, resultantes da aceitação da Oferta Concorrente, alienando ou não suas Ações Objeto da Oferta Concorrente.

10.3. Titulares de Ações Objeto da Oferta Concorrente domiciliados fora do Brasil. Os titulares de Ações Objeto da Oferta Concorrente domiciliados fora do Brasil podem estar sujeitos a restrições impostas pela legislação e/ou regulação do país de seu domicílio quanto à aceitação desta Oferta Concorrente. A observância de tais normas legais e/ou regulamentares aplicáveis é de inteira responsabilidade dos titulares de Ações Objeto da Oferta Concorrente não residentes no Brasil.

10.4. Estimativas e Prospecções: Certas afirmações contidas neste Edital de OPA Concorrente podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital de OPA Concorrente contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da OPA Concorrente, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da OPA Concorrente e às ações esperadas do Ofertante Concorrente, da Companhia e de certas terceiras partes, incluindo as Sociedades Corretoras, no contexto da OPA Concorrente. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na OPA Concorrente não promovam os requisitos necessários à conclusão da OPA Concorrente. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pelo Ofertante Concorrente, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções do Ofertante Concorrente contidas neste Edital de OPA Concorrente, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à OPA Concorrente não serão alteradas antes da conclusão da OPA Concorrente. Exceto na medida requerida pela lei, o Ofertante Concorrente não assume qualquer obrigação.

XI. ENDERECOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS ACIONISTAS

11.1. O presente Edital encontra-se disponível aos eventuais interessados nas respectivas sedes do Ofertante, da Instituição Intermediária e da Emissora. Seguem abaixo os seguintes endereços e informações eventualmente de interesse dos Acionistas:

11.1.1. Emissora:

TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.
Rua do Centenário, nº 215, Brusque
CEP 88.351-020A, Santa Catarina, SC
E-mail: juridico@renauxview.com.br

11.1.2. Ofertante Concorrente:

AMERICO FERNANDO RODRIGUES BREIA
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.777, 9º andar, Pinheiros
CEP 01452-000, São Paulo, SP
E-mail: afrb1000@uol.com.br

11.1.3. Instituição Intermediária:

**TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**
Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar
CEP 04534-000, São Paulo - SP
E-mail: of_publicas@terrainvestimentos.com.br

Brusque, 30 de maio de 2023.

AMÉRICO FERNANDO RODRIGUES BREIA
Ofertante

**TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**
Instituição Intermediária